

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2024

L2D TELEMEDICINA LTDA

E

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

São partes neste Instrumento:

De um lado, **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 33, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP.: 01.332-000, e filial em Posse-GO na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, Quadra A, Lote 001, C-2, Bairro Augusto José Valente II, CEP 73.906-048 (CNPJ nº 19.324.171/0012-57), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” ou “**IMED**”; e, de outro lado,

L2D TELEMEDICINA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.193.419/0001-09, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1400, sala 152-A 15º andar, Bairro Água Branca, São Paulo/SP, CEP: 05.001-903., neste ato representada na forma do seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”.

- Considerando que, em 13 de dezembro de 2024, foi celebrado entre as Partes o contrato de prestação de serviços médicos e serviços de apoio diagnóstico terapêutico – SADT. (o “Contrato”), para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto a Policlínica Estadual da Região Nordeste – Unidade Posse, tendo em conta que o CONTRATANTE é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme o Termo de Colaboração 20/2025 – SES (Processo nº 202400010036942);

- Considerando a necessidade de ampliar a capacidade assistencial da unidade de saúde, com o objetivo de suprir a demanda interna de profissionais médicos e multiprofissionais, com acesso ágil e qualificado, seja em consulta presencial ou via plataforma de telemedicina; e

- Considerando que a CONTRATADA encaminhou Proposta Comercial (a “Proposta” – documento anexo e parte integrante deste termo aditivo para todos os efeitos) e que a mesma atende as necessidades do CONTRATANTE;

As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o “Instrumento”), conforme termos e condições a seguir especificadas.

1. OBJETO:

1.1. Pelo presente Instrumento, as partes formalizam, **a partir de 07 de janeiro de 2026**, a inclusão, no escopo dos serviços contratados, a prestação de atividade médica via plataforma de telessaúde (telemedicina).

1.1.1. Os serviços de telessaúde (telemedicina) contemplam, mas não se limitando em:

1.1.1.1. Realização de Consultas, Interconsultas e Consultas de Retorno;

1.1.1.1.1. Nos casos de consultas pediátricas iniciais (primeira consulta) e interconsultas pediátricas, a duração média do atendimento será de até 30 (trinta) minutos, permitindo a realização de até 02 (dois) atendimentos por hora nas especialidades pediátricas de Dermatologia, Endocrinologia, Reumatologia, Pneumologia e Gastroenterologia, e de até 40 (quarenta) minutos para a especialidade de Psiquiatria;

1.1.1.1.2. Para as consultas pediátricas de retorno, mantém-se o parâmetro previamente estabelecido para os atendimentos de pacientes adultos.

1.1.1.1.3. A Contratante deverá disponibilizar profissional médico presencial quando for exigida a utilização de talonário azul e/ou amarelo da unidade de saúde, para fins de transcrição das prescrições de medicamentos, conforme legislação vigente.

- 1.1.1.2. Apoio à condução clínica, por meio de integração entre o corpo clínico presencial e a equipe de telessaúde, exclusivamente nas agendas de interconsulta previamente programadas;
- 1.1.1.3. Emissão de relatórios e pareceres assistenciais, assim como de produção periódicos;
- 1.1.1.4. Disponibilização de plataforma tecnológica e apoio ao Sistema MV, que garanta a operacionalização por sistema seguro, em conformidade com a legislação vigente, incluindo as resoluções do CFM e normas de proteção de dados (LGPD);

1.1.2. Estão compreendidas na modalidade de telessaúde (telemedicina) as especialidades e respectivas remunerações, conforme quadro a seguir:

Descrição de Serviço	Tipo	Valor por plantão de até 06h	Quant.	Valor por plantão de até 12h	Quant.
Médico Dermatologista	Consultas Telemedicina Retorno	R\$ 1.400,00	Até 24 pacientes	R\$ 2.800,00	Até 48 pacientes
Médico Endocrinologista	Consultas Telemedicina Retorno	R\$ 1.700,00	Até 24 pacientes	R\$ 3.400,00	Até 48 pacientes
Médico Psiquiatra	Consultas Telemedicina Retorno	R\$ 1.900,00	Até 12 pacientes	R\$ 3.800,00	Até 24 pacientes
Médico Reumatologista	Consultas Telemedicina Retorno	R\$ 2.300,00	Até 24 pacientes	R\$ 4.600,00	Até 48 pacientes
Médico Pneumologista	Consultas Telemedicina Retorno	R\$ 1.800,00	Até 24 pacientes	R\$ 3.600,00	Até 48 pacientes
Médico Gastroenterologista	Consultas Telemedicina Retorno	R\$ 2.730,00	Até 24 pacientes	R\$ 5.460,00	Até 48 pacientes

1.2. Também pelo presente Instrumento, as partes formalizam, **a partir de 07 de janeiro de 2026**, a inclusão, no escopo dos serviços contratados, a prestação de serviços especializados em fonoaudiologia.

- 1.2.1. Os serviços de fonoaudiologia deverão ser executados por profissional devidamente habilitado, com registro ativo e regular junto ao Conselho Regional de Fonoaudiologia de Goiás, contemplando, mas não se limitando em:

1.2.1.1. Atendimento ambulatorial (consulta, avaliação e acompanhamento terapêutico);

1.2.1.2. Suporte diagnóstico aos usuários da unidade de saúde;

1.2.1.3. Realização de audiometria.

1.2.2. Estão compreendidas na prestação de serviços de fonoaudiologia, as respectivas atividades e remunerações, conforme quadro a seguir:

Descrição de Serviço	Tipo	Valor por plantão de até 06h	Quant.	Valor por plantão de até 12h	Quant.
Fonoaudiologista	Consulta Presencial	R\$ 1.400,00	Até 08 pacientes	R\$ 2.800,00	Até 16 pacientes
Fonoaudiologista	Procedimento Audiometria	R\$ 2.240,00	Até 08 procedimentos	R\$ 4.480,00	Até 16 procedimentos

2. RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes locatárias, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Posse/GO, 7 de janeiro de 2026.

LUCAS
SCHNEIDER:0090
3940035

Assinado de forma digital por
LUCAS
SCHNEIDER:00903940035

L2D TELEMEDICINA LTDA

ANDRE FONSECA
LEME:275226198
58

Assinado de forma
digital por ANDRE
FONSECA
LEME:27522619858

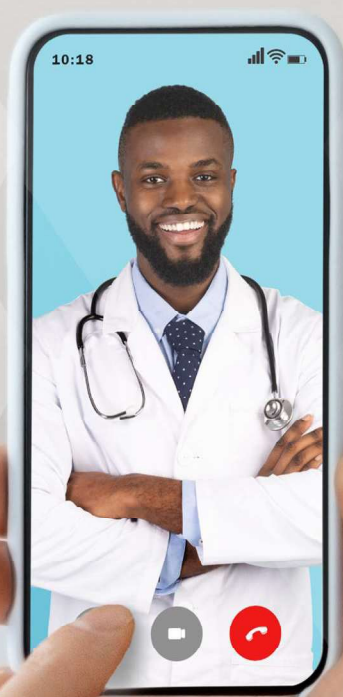
IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Testemunhas:

1) _____
Nome:
R.G.:
C.P.F.:

2) _____
Nome:
R.G.:
C.P.F.:

Proposta de Serviços: Atendimento Médico Especializado na Policlínica Estadual da Região Nordeste – Posse/GO.



Sumário

Sobre a L2D Saúde Digital	3
Descrição dos Serviços	4
Preço.....	4
Condições de Pagamento	5
Condições Gerais.....	5
Itens não cobertos nesta Proposta	5



Sobre a L2D Saúde Digital

A **L2D Saúde Digital** é uma empresa experiente em saúde digital, que oferece serviços de Telessaúde em todo o país e em projetos internacionais.

Nosso conceito inovador de Telessaúde busca melhorar a vida das pessoas, conectando e gerenciando pacientes crônicos de forma eficiente, para as instituições de saúde.

Missão

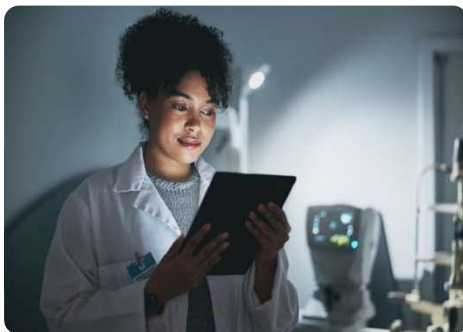
Transformar a saúde através da tecnologia, conectando pessoas e instituições para um cuidado mais acessível, eficiente e humanizado.

Visão

Ser referência global em soluções inovadoras de telessaúde, impulsionando a qualidade de vida e o bem-estar das pessoas.

Valores

Inovação: Buscamos constantemente novas soluções e tecnologias para aprimorar nossos serviços e a experiência dos usuários.



Proposta de Serviços Atendimento Médico Especializado na Policlínica Estadual da Região Nordeste - Posse – GO.

Descrição dos Serviços

Prestação de serviços de saúde, compreendendo:

Consultas médicas ambulatoriais de retorno, realizadas exclusivamente na modalidade de teleatendimento, nas especialidades de Dermatologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Reumatologia, Pneumologia e Gastroenterologia; e

Serviços especializados em Fonoaudiologia, incluindo atendimentos clínicos e realização de exames de audiometria.

Todos os serviços destinam-se ao suporte assistencial da unidade, conforme demanda existente e mediante agendamento prévio.

Preço

Descrição de Serviço	Tipo	Valor por plantão de até 06h	Quant.	Valor por plantão de até 12h	Quant.
Médico Dermatologista	Consultas Telemedicina Retorno	R\$ 1.400,00	Até 24 pacientes	R\$ 2.800,00	Até 48 pacientes
Médico Endocrinologista	Consultas Telemedicina Retorno	R\$ 1.700,00	Até 24 pacientes	R\$ 3.400,00	Até 48 pacientes
Médico Psiquiatra	Consultas Telemedicina Retorno	R\$ 1.900,00	Até 12 pacientes	R\$ 3.800,00	Até 24 pacientes
Médico Reumatologista	Consultas Telemedicina Retorno	R\$ 2.300,00	Até 24 pacientes	R\$ 4.600,00	Até 48 pacientes
Médico Pneumologista	Consultas Telemedicina Retorno	R\$ 1.800,00	Até 24 pacientes	R\$ 3.600,00	Até 48 pacientes
Médico Gastroenterologista	Consultas Telemedicina Retorno	R\$ 2.730,00	Até 24 pacientes	R\$ 5.460,00	Até 48 pacientes
Fonoaudiologista	Consulta Presencial	R\$ 1.400,00	Até 08 pacientes	R\$ 2.800,00	Até 16 pacientes
Fonoaudiologista	Procedimento Audiometria	R\$ 2.240,00	Até 08 procedimentos	R\$ 4.480,00	Até 16 procedimentos



Condições de Pagamento

O pagamento deverá ser realizado em até 10 dias após a emissão de NF de Prestação de Serviços, mediante depósito em conta ou pagamento de boleto bancário.

Condições Gerais

- É necessária a contratação de toda a solução de serviços ora apresentada;
- Quanto as consultas de telemedicina, nos casos de consultas iniciais (primeira vez) e pediátricas, a duração do atendimento será de 30 (trinta) minutos, permitindo a realização de 02 (dois) atendimentos por hora para a especialidade de Dermatologia, Endocrinologia, Reumatologia, Pneumologia e Gastroenterologia, e de 40 (quarenta) minutos para a especialidade de Psiquiatria.;
- Prazo de Fornecimento: Imediato, continuidade de serviço;
- Prazo de validade da proposta: 30 (trinta) dias a contar da data desta apresentação;
- Alertamos que o conteúdo da presente Proposta Comercial é CONFIDENCIAL e direcionado única e exclusivamente à entidade a qual se destina, sendo vetada a divulgação, publicação e outros usos desta Proposta Comercial, ou de qualquer parte do seu conteúdo, sem a devida autorização da L2D Telemedicina Ltda.

Itens não cobertos nesta Proposta

- Qualquer personalização adicional que não esteja no escopo desta proposta;
- Desenvolvimento necessário para integração com alguma ferramenta já existente, que não tenha sido prevista nesta proposta;
- Não será realizado o fornecimento de insumos, materiais, equipamentos ou acesso à internet, para a execução dos atendimentos.
- Mão de obra de profissionais responsáveis pela abertura do atendimento, inserção no sistema e atualização de dados, exames e informações do paciente, bem como pelo acompanhamento dos pacientes durante a teleconsulta;



- Profissional médico presencial, quando exigida a utilização de talonário azul e amarelo da unidade de saúde, para fins de transcrição das prescrições de medicamentos, conforme a legislação vigente.

À disposição para qualquer esclarecimento.

São Paulo, 07 de janeiro de 2026.

LUCAS
SCHNEIDER:
0090394003
5

Assinado de forma digital por LUCAS SCHNEIDER:00903940035
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR SENHA DIGITAL PLUS, ou=Videoconferencia, ou=47182342000133, cn=LUCAS SCHNEIDER:00903940035
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2026.001.21529

Lucas Schneider

Sócio Administrador

lucas@l2d.com.br

